



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 181/2017, 27 de outubro de 2017.

Determina a instauração de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Especial para apuração de suposta prática de irregularidades administrativa e funcional de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 215 e seguintes da Lei nº 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), e

Considerando o Ofício nº199/2017/SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, instituído com o Relatório de Ocorrências, bem como Notificação envolvendo supostas irregularidades funcionais;

Considerando o Ofício nº 011/2017 do Conselho Municipal de Saúde solicitando providências urgentes uma vez que o Servidor está negligenciando o trabalho conforme suas obrigações inerentes ao cargo;

Considerando que o artigo 216 "caput" Lei nº 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), define que o presente processo terá caráter sigiloso, promova as devidas oitivas e apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurado o Processo de Sindicância com a finalidade de apurar suposta prática de irregularidades administrativa e funcional de servidor público, que se processará no o artigo 218 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul),

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Processante:

- I. KAMILA VALERIA ROCHA DA SILVA
- II. LEONARDO PEREIRA MENEZES
- III. SANDRA APARECIDA GEDOZ PORTELA
- IV. RENI STAMBOROSKI
- V. ROSANGELA FRANCISCATO SILVA

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo de Sindicância, contados da data da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 27 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 10 / 2017

Página: 01 edição 1726

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal